
ANEXO I
PROJETO BÁSICO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para realizar a execução do CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO, que será construído no setor Maria Amélia II, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Das condições de participação:

2.1.1. TOMADA DE PREÇO: No que tange ao presente procedimento licitatório, observa-se que a execução do Centro de Atendimento Médico possui valor estimado superior a R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil).

2.1.2. Conforme preconiza o artigo 49, inciso III da Lei complementar 123/2006 c/c art. 11 da Instrução Normativa 008/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não será aplicado o tratamento diferenciado ou favorecido as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou equiparadas (art. 47 e 48 III da Lei Complementar 123/2006) visto que, embora a contratação em ênfase tenha natureza divisível para sua execução, o tratamento diferenciado não é o mais vantajoso para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, pois se arriscaria ao final do procedimento licitatório termos duas ou mais empresas participando dos mesmos serviços, dificultando assim a fiscalização e a obtenção de melhor qualidade na prestação dos serviços, motivo suficiente para deliberar o presente certame a LIVRE CONCORRÊNCIA, sem reserva de cota para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas.

2.1.3. Esclareço que tal escolha não representa prejuízo a qualquer licitante que almeja participar do certame, visto que esse será destinado a livre concorrência,

inclusive para a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Equiparadas, ficando os demais direitos a essas resguardados pela legislação.

2.2. Estimativa dos custos que compõem a obra:

2.2.1. Para obtenção de preços reais e compatíveis com o mercado e, devido à necessidade de garantir ampla publicidade e participação de fornecedores, bem como, observando as exigências estabelecidas no Art. 5º, § 1º alínea b da Instrução Normativa 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios, utilizou as Tabelas Referenciais da GOINFRA, SINAPI, CONTRATOS E COTAÇÕES.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO						
		ORÇAMENTO SINTÉTICO						
		SETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
		OBJETO	CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO					
		PROCESSO	2021003462					
		ENDEREÇO	ESQUINA DA RUA ALBINO FELIPE DO NASCIMENTO COM RUA MOZART SALVIANO, BAIRRO MARIA AMÉLIA II (ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO I)					
		TABELAS	TABELA GOINFRA 142 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - NOVEMBRO/2020 - DESONERADA - DATA BASE: 01/11/2020					
			TABELA SINAPI PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO - NOVEMBRO/2020 - COM DESONERAÇÃO - DATA BASE: 15/12/2020					
			TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - MAR/18 - COM DESONERAÇÃO (T135) - DATA BASE: 01/03/2018					
		DATA	TERÇA FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2021					
		BDI	23,88% - 17,09% - 26,24%					

ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1	GOINFRA	20000						
1.1	GOINFRA	20107	CORTE/DESTOC./RETIRADA/REATERRO (MANUAIS) DE ÁRVORE GRANDE PORTE (H = 8 A 10 M / DIÂMETRO TRONCO 60 A 70CM E COPA DE 10 A 13M) C/TRANSP.ATE CB. E CARGA	1,00	Un	R\$ -	R\$ 354,27	R\$ 354,27
1.2	GOINFRA	20190	LIMPEZA MECANICA DE TERRENO	4520,60	m2	R\$ 0,14	R\$ -	R\$ 632,88
1.3	SINAPI	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	12,00	mês	R\$ -	R\$ 407,81	R\$ 4.893,72
1.4	GOINFRA	20701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	1043,10	m2	R\$ 1,69	R\$ 1,06	R\$ 2.868,53
1.5	GOINFRA	21301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIxada EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	3,90	m2	R\$ 147,08	R\$ 1,86	R\$ 446,82
1.6	GOINFRA	21399	CONSUMO DE ESGOTO	482,75	m3	R\$ 7,58	R\$ -	R\$ 3.659,22
1.7	GOINFRA	21400	CONSUMO DE ÁGUA	482,75	m3	R\$ 9,48	R\$ -	R\$ 4.576,44
1.8	GOINFRA	21401	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	3437,19	KWH	R\$ 0,86	R\$ -	R\$ 2.955,98
1.9	SINAPI	10779	LOCAAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	12,00	MÊS	R\$ -	R\$ 668,75	R\$ 8.025,00
TOTAL DO GRUPO								R\$ 28.412,86

ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
TRANSPORTES								
2	GOINFRA	30000						
2.1	GOINFRA	30106	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO SEM CARGA	678,09	m3	R\$ 23,99	R\$ -	R\$ 16.267,38
2.2	GOINFRA	30105	TRANSPORTE DE ENTULHO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	73,02	m3	R\$ 50,39	R\$ 5,80	R\$ 4.102,83
TOTAL DO GRUPO								R\$ 20.370,20

ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
SERVIÇO EM TERRA								
3	GOINFRA	40000						
3.1	SINAPI - I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	452,06	m3	R\$ 30,32	R\$ -	R\$ 13.706,46
3.2	GOINFRA	40101	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	143,74	m3	R\$ -	R\$ 22,89	R\$ 3.290,26
3.3	GOINFRA	40902	REATERRO COM APILOAMENTO	100,29	m3	R\$ -	R\$ 15,16	R\$ 1.520,32
3.4	GOINFRA	40905	APILOAMENTO MECÂNICO	1568,11	m2	R\$ 0,10	R\$ 0,22	R\$ 501,80
3.5	GOINFRA	41007	ESPALHAMENTO MECANICO	4520,60	m2	R\$ 0,23	R\$ -	R\$ 1.039,74
TOTAL DO GRUPO								R\$ 20.058,57

ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
FUNDACOES E SONDAGENS								
4	GOINFRA	50000						
4.1	GOINFRA	50302	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	910,00	m	R\$ 18,06	R\$ 24,91	R\$ 39.102,70
4.2	GOINFRA	50901	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	38,07	m3	R\$ -	R\$ 28,98	R\$ 1.103,33
4.3	GOINFRA	50902	APILOAMENTO MECÂNICO (BLOCOS/SAPATAS)	69,00	m2	R\$ -	R\$ 3,57	R\$ 246,33
4.4	GOINFRA	51027	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS)	3,45	m3	R\$ 80,78	R\$ 17,84	R\$ 340,24
4.5	GOINFRA	51009	FORMA TABUA PINHO P/FUNDAÇÕES U=3V - (OBRAS CIVIS)	975,52	m2	R\$ 17,78	R\$ 30,26	R\$ 46.863,98
4.6	GOINFRA	51017	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	120,04	m3	R\$ 265,40	R\$ 52,91	R\$ 38.210,57
4.7	GOINFRA	51026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO - (O.C.)	120,04	m3	R\$ 0,08	R\$ 26,51	R\$ 3.191,92
4.8	GOINFRA	52014	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	995,02	Kg	R\$ 6,00	R\$ 1,62	R\$ 7.582,09
4.9	GOINFRA	52003	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	599,00	Kg	R\$ 6,65	R\$ 1,86	R\$ 5.097,49
4.10	GOINFRA	52004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	1392,26	Kg	R\$ 6,68	R\$ 1,86	R\$ 11.889,94
4.11	GOINFRA	52005	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	1502,21	Kg	R\$ 6,32	R\$ 1,86	R\$ 12.288,08
4.12	GOINFRA	52006	ACO CA 50-A - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)	134,64	Kg	R\$ 5,67	R\$ 2,33	R\$ 1.077,16
TOTAL DO GRUPO								R\$ 166.993,82

ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
5	GOINFRA	60000	ESTRUTURA					
5.1	GOINFRA	60010	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	12,23	m3	R\$ 1.341,48	R\$ 471,05	R\$ 22.174,49
5.2	GOINFRA	60105	ANDAIME METÁLICO FACHADEIRO (ALUGUEL/MES)	252,83	m2	R\$ 4,11	R\$ 2,58	R\$ 1.691,43
5.3	GOINFRA	60209	FORMA - CH.COMPENSADA 17MM PLAST REAP 7 V. - (OBRAS CIVIS	1467,99	m2	R\$ 16,61	R\$ 15,36	R\$ 46.931,54
5.4	GOINFRA	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	2061,29	Kg	R\$ 6,00	R\$ 1,62	R\$ 15.707,02
5.5	GOINFRA	60303	ACO CA-50-A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	147,00	Kg	R\$ 6,65	R\$ 1,86	R\$ 1.251,01
5.6	GOINFRA	60304	ACO CA-50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	1712,65	Kg	R\$ 6,68	R\$ 1,86	R\$ 14.626,02
5.7	GOINFRA	60305	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	2644,28	Kg	R\$ 6,32	R\$ 1,86	R\$ 21.630,19
5.8	GOINFRA	60306	ACO CA-50A - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)	1168,02	Kg	R\$ 5,67	R\$ 2,33	R\$ 9.344,18
5.9	GOINFRA	60307	ACO CA-50 - 16,0 MM (5/8") - (OBRAS CIVIS)	645,09	Kg	R\$ 5,67	R\$ 2,33	R\$ 5.160,69
5.10	GOINFRA	60518	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=30 MPA	77,70	m3	R\$ 285,86	R\$ 52,91	R\$ 26.322,43
5.11	GOINFRA	60801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	77,70	m3	R\$ -	R\$ 31,81	R\$ 2.471,64
5.12	GOINFRA	61101	FORRO EM LAJE PRE-MOLDADA INC.CAPEAMENTO/FERR.DISTRIB./ESCORAMENTO E FORMA/DESFORMA	1043,10	m2	R\$ 60,43	R\$ 13,16	R\$ 76.761,73
5.13	GOINFRA	61102	EPS 20 MM PARA JUNTA DILATAÇÃO	3,92	m2	R\$ 15,33	R\$ 1,31	R\$ 65,23
							TOTAL DO GRUPO R\$	244.137,60
6	GOINFRA	70000	INST. ELET./TELEFONICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO					
6.1	GOINFRA	70422	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1"	10,00	pr	R\$ 1,40	R\$ 0,23	R\$ 16,30
6.2	GOINFRA	70424	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1 1/2"	4,00	pr	R\$ 2,54	R\$ 0,93	R\$ 13,88
6.3	GOINFRA	70420	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1/2"	4,00	pr	R\$ 0,93	R\$ 0,23	R\$ 4,64
6.4	GOINFRA	70691	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	352,00	und.	R\$ 1,03	R\$ 3,49	R\$ 1.591,04
6.5	GOINFRA	70681	CAIXA METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL, SIMPLES 2"	28,00	und.	R\$ 2,36	R\$ 3,49	R\$ 163,80
6.6	SINAPI	91895	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	1,00	und.	R\$ -	R\$ 9,95	R\$ 9,95
6.7	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	5,00	und.	R\$ -	R\$ 9,07	R\$ 45,35
6.8	GOINFRA	71742	LUBA PVC ROSQUEÁVEL DIAMETRO 1"	8,00	und.	R\$ 0,70	R\$ 1,17	R\$ 14,96
6.9	GOINFRA	71773	NIPLE METALICO FeZn. DIAMETRO 1"	3,00	und.	R\$ 6,94	R\$ 2,33	R\$ 27,81
6.10	SINAPI - I	4209	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	1,00	und.	R\$ 15,70	R\$ -	R\$ 15,70
6.11	SINAPI - I	4178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	1,00	und.	R\$ 5,44	R\$ -	R\$ 5,44
6.12	GOINFRA	70570	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 10 MM2	58,80	m	R\$ 5,54	R\$ 1,62	R\$ 421,01
6.13	GOINFRA	70571	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 16 MM2	1416,70	m	R\$ 8,54	R\$ 1,86	R\$ 14.733,68
6.14	GOINFRA	70563	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2	3864,30	m	R\$ 1,30	R\$ 1,28	R\$ 9.969,89
6.15	GOINFRA	70572	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 25 MM2	147,90	m	R\$ 13,70	R\$ 1,98	R\$ 2.319,07
6.16	GOINFRA	70564	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 4 MM2	1825,00	m	R\$ 2,32	R\$ 1,40	R\$ 6.789,00
6.17	GOINFRA	70656	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 6 MM2	1128,10	m	R\$ 3,24	R\$ 1,51	R\$ 5.358,48
6.18	GOINFRA	70588	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 50 MM2	105,00	m	R\$ 27,70	R\$ 3,60	R\$ 3.286,50
6.19	GOINFRA	70658	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 95 MM2	57,80	m	R\$ 50,99	R\$ 4,19	R\$ 3.189,40
6.20	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2017	5,00	m	R\$ -	R\$ 28,42	R\$ 142,10
6.21	GOINFRA	71431	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO)	15,00	und.	R\$ 5,83	R\$ 6,75	R\$ 188,70
6.22	GOINFRA	71432	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SECOES)	14,00	und.	R\$ 9,50	R\$ 12,34	R\$ 305,76
6.23	GOINFRA	71430	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO	6,00	und.	R\$ 17,15	R\$ 12,34	R\$ 176,94
6.24	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	4,00	und.	R\$ -	R\$ 49,16	R\$ 196,64
6.25	GOINFRA	71441	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	18,00	und.	R\$ 8,79	R\$ 8,61	R\$ 313,20
6.26	GOINFRA	71440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	38,00	und.	R\$ 4,28	R\$ 4,88	R\$ 348,08
6.27	GOINFRA	72160	PULSADOR CAMPAINHA	9,00	und.	R\$ 5,77	R\$ 4,88	R\$ 95,85
6.28	GOINFRA	71443	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	5,00	und.	R\$ 9,28	R\$ 8,61	R\$ 89,45
6.29	GOINFRA	72585	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	116,00	und.	R\$ 9,66	R\$ 6,75	R\$ 1.903,56
6.30	GOINFRA	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	26,00	und.	R\$ -	R\$ 38,96	R\$ 1.012,56
6.31	GOINFRA	72320	RELE FOTO ELÉTRICO COM BASE	1,00	und.	R\$ 31,91	R\$ 23,27	R\$ 55,18
6.32	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	1,00	und.	R\$ -	R\$ 62,20	R\$ 62,20
6.33	GOINFRA	71176	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125-A	3,00	und.	R\$ 322,39	R\$ 20,95	R\$ 1.030,02
6.34	GOINFRA	71173	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	49,00	und.	R\$ 8,41	R\$ 6,99	R\$ 754,60
6.35	GOINFRA	71174	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	1,00	und.	R\$ 59,10	R\$ 20,95	R\$ 80,05
6.36	GOINFRA	71175	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	1,00	und.	R\$ 175,08	R\$ 20,95	R\$ 196,03
6.37	GOINFRA	71194	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	339,70	m	R\$ 1,14	R\$ 3,96	R\$ 1.732,47
6.38	GOINFRA	71193	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 20MM	1524,50	m	R\$ 1,05	R\$ 3,96	R\$ 7.637,75
6.39	GOINFRA	71195	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	21,00	m	R\$ 1,95	R\$ 4,65	R\$ 138,60
6.40	GOINFRA	71196	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 40MM	64,20	m	R\$ 1,92	R\$ 4,65	R\$ 421,79
6.41	GOINFRA	71197	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	54,90	m	R\$ 2,33	R\$ 8,61	R\$ 600,61
6.42	GOINFRA	71199	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 75MM	74,50	m	R\$ 5,39	R\$ 18,62	R\$ 1.788,75
6.43	GOINFRA	71200	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 1/2"	2,00	m	R\$ 1,74	R\$ 3,96	R\$ 11,40
6.44	GOINFRA	70501	CABECOTE DE LIGA DE ALUMÍNIO DIAM. 1"	4,00	und.	R\$ 3,04	R\$ 1,05	R\$ 16,36
6.45	GOINFRA	70920	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAM.190 MM	6,00	und.	R\$ 21,49	R\$ 4,65	R\$ 156,84
6.46	GOINFRA	70720	CAIXA METÁLICA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO PADRÃO ENEL 500X380X166MM	1,00	und.	R\$ 195,47	R\$ 18,54	R\$ 214,01
6.47	GOINFRA	71617	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS 2X2BW - INCLUSO CORTE NO FORRO	104,00	und.	R\$ 206,34	R\$ 11,51	R\$ 22.656,40
6.48	GOINFRA	71204	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 1 1/4"	1,00	und.	R\$ 4,50	R\$ 9,78	R\$ 14,28
6.49	GOINFRA	71644	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE EMBUTIR QUADRADA PARA 2 LÂMPADAS - INCLUSO CORTE NO FORRO	6,00	und.	R\$ 85,20	R\$ 7,51	R\$ 556,26
6.50	GOINFRA	71646	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE EMBUTIR QUADRADA PARA 2 LÂMPADAS - INCLUSO CORTE NO FORRO	54,00	und.	R\$ 104,97	R\$ 8,06	R\$ 6.103,62
6.51	GOINFRA	72252	REATOR ELÉTRONICO APF 2 X 28W	104,00	und.	R\$ 49,32	R\$ 4,09	R\$ 5.554,64
6.52	GOINFRA	71577	LÂMPADA COMPACTA ELÉTRONICA COM REATOR INTEGRADO 25/26 W	90,00	und.	R\$ 12,21	R\$ 1,86	R\$ 1.266,30
6.53	GOINFRA	71536	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 28 W	208,00	und.	R\$ 10,16	R\$ 1,86	R\$ 2.500,16
6.54	GOINFRA	71821	PADRÃO TRIFÁSICO 25 MM H=5 METROS	1,00	und.	R\$ 1.291,04	R\$ 53,39	R\$ 1.344,43
6.55	GOINFRA	71615	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO - BASE E-27	27,00	und.	R\$ 115,30	R\$ 7,51	R\$ 3.315,87
6.56	GOINFRA	95781	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 20X20X10 CM	1,00	und.	R\$ 25,25	R\$ -	R\$ 25,25
6.57	GOINFRA	70390	BUCHA DE NYLON S-5	2,00	und.	R\$ 0,05	R\$ 0,37	R\$ 0,84
6.58	GOINFRA	71860	PARAFUSO P/BUCHA S-5	2,00	und.	R\$ 0,05	R\$ 0,23	R\$ 0,56
6.59	GOINFRA	72556	TOMADA LÓGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK, CAT. 6	21,00	m	R\$ 21,70	R\$ 8,61	R\$ 636,51
6.60	GOINFRA	72591	TOMADA TELEFÔNICA RJ-11	28,00	m	R\$ 12,30	R\$ 8,61	R\$ 585,48
6.61	GOINFRA	72190	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-24E - 150A	3,00	und.	R\$ 422,04	R\$ 69,81	R\$ 1.475,55
6.62	GOINFRA	71186	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	15,00	und.	R\$ 168,34	R\$ 23,27	R\$ 2.874,15
6.63	GOINFRA	71480	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72 X 72	8,00	und.	R\$ 4,04	R\$ 4,65	R\$ 69,52
6.64	GOINFRA	71391	HASTE CANTONEIRA 2,40 M C/CONNECTOR	4,00	und.	R\$ 59,91	R\$ 11,64	R\$ 286,20
6.65	GOINFRA	70626	CABO UTP-4P, CAT. 6, 24 AWG	205,80	m	R\$ 1,68	R\$ 1,51	R\$ 656,50
6.66	GOINFRA	70611	CABO TELEFÔNICO CI-50,20 PARES (USO INTERNO)	205,80	m	R\$ 8,84	R\$ 2,45	R\$ 2.323,48
6.67	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	30,00	und.	R\$ -	R\$ 29,99	R\$ 899,70
6.68	SINAPI	97590	REFLETOR HOLOFOTE LED 10W A PROVA D'ÁGUA A PROVA IP66 - BRANCO FRIO 6000 K	16,00	und.	R\$ -	R\$ 60,65	R\$ 970,40
							TOTAL DO GRUPO R\$	121.761,90

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão



PROJETO BÁSICO

ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
7	GOINFRA	80000	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
7.1	GOINFRA	80500	LOUCASEMETAIS					
7.2	GOINFRA	80501	VASOSANITARIO/ACESSÓRIOS					
7.3	GOINFRA	80504	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	17,00	und.	R\$ 313,72	R\$ 55,85	R\$ 6.282,69
7.4	GOINFRA	80526	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	17,00	und.	R\$ 92,51	R\$ 3,49	R\$ 1.632,00
7.5	GOINFRA	80532	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	17,00	und.	R\$ 18,41	R\$ 8,14	R\$ 451,35
7.6	GOINFRA	80540	LAVATÓRIO/ACESSÓRIOS					
7.7	GOINFRA	80541	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	9,00	und.	R\$ 107,83	R\$ 40,49	R\$ 1.334,88
7.8	GOINFRA	80543	LAVATÓRIO DE CANTO SEM COLUNA	7,00	und.	R\$ 105,78	R\$ 38,16	R\$ 1.007,58
7.9	GOINFRA	80556	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	50,00	und.	R\$ 2,77	R\$ 5,82	R\$ 429,50
7.10	GOINFRA	80550	FIXAÇÃO P/LAVATÓRIO (PAR)	16,00	par	R\$ 2,80	R\$ 3,49	R\$ 100,64
7.11	GOINFRA	80561	SIFAO P/LAVATÓRIO PVC DIAM.1"x1.1/2"	27,00	und.	R\$ 10,28	R\$ 8,38	R\$ 503,82
7.12	GOINFRA	80562	SIFAO PVC P/PIA 1.1/2" X 2"	23,00	und.	R\$ 9,56	R\$ 8,38	R\$ 412,62
7.13	GOINFRA	80570	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	27,00	und.	R\$ 40,08	R\$ 4,65	R\$ 1.207,71
7.14	GOINFRA	80580	VALVULA P/LAVATÓRIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	32,00	und.	R\$ 28,40	R\$ 3,49	R\$ 1.020,48
7.15	SINAPI	86877	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	4,00	und.	R\$	R\$ 22,55	R\$ 90,20
7.16	GOINFRA	80680	VALVULA P/PIA TIPO AMERICANA DIAM.3.1/2" (METAL)	11,00	und.	R\$ 38,93	R\$ 5,12	R\$ 484,55
7.17	GOINFRA	80587	CLUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	11,00	und.	R\$ 63,24	R\$ 9,08	R\$ 795,52
7.18	GOINFRA	80686	CUBA INOX 56X34X17CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº2)	21,00	und.	R\$ 215,67	R\$ 9,08	R\$ 4.719,75
7.19	GOINFRA	80689	CUBA INOX 50X40X20CM E=0,7MM-AÇO 304	2,00	und.	R\$ 120,44	R\$ 9,08	R\$ 259,04
7.20	GOINFRA	80693	TANQUE (PANELAO) INOX 60 X 70 X 40 CM CH.18	4,00	und.	R\$ 961,02	R\$ 11,64	R\$ 3.890,64
7.21	GOINFRA	80600	MICTÓRIO/ACESSÓRIOS					
7.22	GOINFRA	80601	MICTÓRIO DE LOUCA C/SIFAO INTEGRADO	2,00	und.	R\$ 238,59	R\$ 40,72	R\$ 558,62
7.23	GOINFRA	80610	KIT FERR.P/MICT.LOUÇA (ESPUDE,CONEXÃO ENTR.PARAFUSOS)	2,00	und.	R\$ 59,91	R\$ 20,95	R\$ 161,72
7.24	GOINFRA	80621	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO DIAMETRO 1/2" FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO	2,00	und.	R\$ 133,70	R\$ 14,19	R\$ 295,78
7.25	GOINFRA	80650	PIA/ACESSÓRIOS					
7.26	GOINFRA	80656	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIÂMETRO DE 1/2" - BICA MÓVEL	22,00	und.	R\$ 68,89	R\$ 4,65	R\$ 1.617,88
7.27	GOINFRA	80720	FILTRO/CHUVEIRO					
7.28	GOINFRA	80721	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO	10,00	und.	R\$ 73,35	R\$ 11,64	R\$ 849,90
7.29	GOINFRA	80800	TANQUES/TORNEIRAS JARDIM S					
7.30	GOINFRA	80811	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO PARA MANGUEIRA DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	5,00	und.	R\$ 47,60	R\$ 4,65	R\$ 261,25
7.31	GOINFRA	80810	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM AREJADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	4,00	und.	R\$ 41,16	R\$ 4,65	R\$ 183,24
7.32	GOINFRA	80900	REGISTROS					
7.33	GOINFRA	80902	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 3/4"	7,00	und.	R\$ 21,80	R\$ 12,57	R\$ 240,59
7.34	GOINFRA	80904	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 1.1/4"	13,00	und.	R\$ 46,74	R\$ 19,78	R\$ 864,76
7.35	GOINFRA	80905	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 1.1/2"	1,00	und.	R\$ 59,00	R\$ 19,78	R\$ 78,78
7.36	GOINFRA	80926	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"	22,00	und.	R\$ 52,78	R\$ 14,19	R\$ 1.473,34
7.37	GOINFRA	80903	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1"	7,00	und.	R\$ 34,33	R\$ 12,57	R\$ 328,30
7.38	GOINFRA	80946	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"	20,00	und.	R\$ 49,79	R\$ 14,19	R\$ 1.279,60
7.39	GOINFRA	81000	AGUA FRIA					
7.40	GOINFRA	81001	TUBOS DE PVC SOLDÁVEL					
7.41	GOINFRA	81003	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	474,37	m	R\$ 2,53	R\$ 2,79	R\$ 2.523,65
7.42	GOINFRA	81004	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 32 mm	253,65	m	R\$ 5,67	R\$ 3,00	R\$ 2.199,15
7.43	GOINFRA	81005	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM.40 mm	135,44	m	R\$ 8,25	R\$ 4,61	R\$ 1.741,76
7.44	GOINFRA	81006	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 mm	64,26	m	R\$ 9,45	R\$ 5,19	R\$ 940,77
7.45	GOINFRA	81040	ADAPTADOR SOLD.C/FLANGES LIV.P/CK.DAGUA 40X1.1/4"					
7.46	GOINFRA	81057	ADAPTADOR SOLD.C/FLANGES LIV.P/CK.DAGUA 40X1.1/4"	7,00	und.	R\$ 23,99	R\$ 3,26	R\$ 190,75
7.47	GOINFRA	81058	ADAPTAD.SOLD.C/FL.VIVRES P/CK.DAGUA 50X1.1/2"	1,00	und.	R\$ 24,08	R\$ 3,26	R\$ 27,34
7.48	GOINFRA	81066	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.25X3/4"	78,00	und.	R\$ 0,71	R\$ 2,09	R\$ 218,40
7.49	GOINFRA	81067	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.32X1"	14,00	und.	R\$ 1,37	R\$ 2,09	R\$ 48,44
7.50	GOINFRA	81068	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA/ROSCA P/REG.40X1.1/4"	26,00	und.	R\$ 2,52	R\$ 3,26	R\$ 150,28
7.51	GOINFRA	81069	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA/ROSCA P/REG.50X1.1/2"	2,00	und.	R\$ 3,21	R\$ 3,26	R\$ 12,94
7.52	GOINFRA	81100	LUVAS DE PVC					
7.53	GOINFRA	81102	LUBA SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	1,00	und.	R\$ 0,53	R\$ 2,09	R\$ 2,62
7.54	GOINFRA	81122	LUBA DE REDUCAO SOLDAVEL DIAMETRO 32 X 25 mm	26,00	und.	R\$ 2,47	R\$ 2,09	R\$ 118,56
7.55	GOINFRA	81160	BUCHAS					
7.56	GOINFRA	81162	BUCHA DE REDUCAO SOLD.CURTA 32 X 25 mm	6,00	und.	R\$ 0,60	R\$ 2,09	R\$ 16,14
7.57	GOINFRA	81163	BUCHA DE REDUCAO SOLD.CURTA 40 X 32 mm	35,00	und.	R\$ 1,32	R\$ 3,26	R\$ 160,30
7.58	GOINFRA	81180	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 32 mm	2,00	und.	R\$ 3,56	R\$ 3,26	R\$ 13,64
7.59	GOINFRA	81300	JOELHOS					
7.60	GOINFRA	81302	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 25 mm	2,00	und.	R\$ 1,00	R\$ 4,19	R\$ 10,38
7.61	GOINFRA	81303	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 32 mm	2,00	und.	R\$ 2,91	R\$ 4,19	R\$ 14,20
7.62	GOINFRA	81321	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	106,00	und.	R\$ 0,49	R\$ 4,19	R\$ 496,08
7.63	GOINFRA	81322	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM (1")	60,00	und.	R\$ 1,47	R\$ 4,19	R\$ 339,60
7.64	GOINFRA	81323	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 mm (1.1/4")	47,00	und.	R\$ 3,49	R\$ 6,52	R\$ 470,47
7.65	GOINFRA	81324	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 mm (MARROM)	7,00	und.	R\$ 3,78	R\$ 6,52	R\$ 72,10
7.66	GOINFRA	81360	JOELHO RED.90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	81,00	und.	R\$ 4,20	R\$ 2,68	R\$ 555,66
7.67	GOINFRA	81369	JOELHO 90 GRAUS SOLD. C/BUCHA LATAO 25 X 3/4"	4,00	und.	R\$ 5,00	R\$ 2,66	R\$ 30,64
7.68	GOINFRA	81340	JOELHO REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL 32 mm X 25 mm	8,00	und.	R\$ 2,64	R\$ 4,19	R\$ 54,64
7.69	GOINFRA	81400	TE					
7.70	GOINFRA	81402	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	47,00	und.	R\$ 0,83	R\$ 4,42	R\$ 246,75
7.71	GOINFRA	81403	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 mm	12,00	und.	R\$ 2,78	R\$ 4,42	R\$ 86,40
7.72	GOINFRA	81404	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 mm	21,00	und.	R\$ 6,08	R\$ 6,99	R\$ 274,47
7.73	GOINFRA	81405	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	2,00	und.	R\$ 6,80	R\$ 6,99	R\$ 27,58
7.74	GOINFRA	81421	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 32 X 25 mm	5,00	und.	R\$ 4,13	R\$ 4,42	R\$ 42,75
7.75	GOINFRA	81422	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 40 X 32 mm	16,00	und.	R\$ 6,76	R\$ 6,99	R\$ 220,00
7.76	GOINFRA	81425	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 32 mm	1,00	und.	R\$ 9,81	R\$ 6,99	R\$ 16,80
7.77	GOINFRA	81600	ESGOTO SANITARIO					
7.78	GOINFRA	81601	BUCHAS					
7.79	GOINFRA	81602	BUCHA DE REDUCAO LONGA DIAM. 50 X 40 MM	6,00	und.	R\$ 1,43	R\$ 3,26	R\$ 28,14
7.80	GOINFRA	81660	CORPO DE CAIXA SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 75	33,00	und.	R\$ 22,39	R\$ 5,12	R\$ 907,83
7.81	GOINFRA	81663	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	1,00	und.	R\$ 80,52	R\$ 5,12	R\$ 35,64
7.82	GOINFRA	81664	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 185 X 75	24,00	und.	R\$ 4,54	R\$ 5,12	R\$ 231,84
7.83	GOINFRA	81679	CORPO RALO SIFONADO CONICO DIAM. 100 X 40					
7.84	GOINFRA	81700	CURVAS					
7.85	GOINFRA	81701	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	4,00	und.	R\$ 1,27	R\$ 5,82	R\$ 28,36
7.86	GOINFRA	81702	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	9,00	und.	R\$ 15,73	R\$ 7,68	R\$ 210,69
7.87	SINAPI	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	5,00	und.	R\$	R\$ 15,92	R\$ 79,60
7.88	GOINFRA	81730	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM	90,00	und.	R\$ 2,67	R\$ 6,52	R\$ 827,10
7.89	GOINFRA	81731	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 50 MM	12,00	und.	R\$ 6,08	R\$ 6,52	R\$ 151,20
7.90	GOINFRA	81733	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM	38,00	und.	R\$ 13,68	R\$ 10,47	R\$ 917,70
7.91	GOINFRA	81660	GRELHAS					
7.92	GOINFRA	81792	GRELHA REDONDA CROMADA DIAM.100 MM	31,00	und.	R\$ 11,88	R\$ 1,86	R\$ 425,94
7.93	GOINFRA	81810	DIVERSOS					
7.94	GOINFRA	81811	HIDROMETRO DIAM.RAMAL = 25 MM VAZAO =1,5 A 3 M3	1,00	und.	R\$ 78,47	R\$ 11,64	R\$ 90,11
7.95	GOINFRA	81815	KIT CAVALETE D=25MM P/HIDROMETRO 1,5-3,0-5,0 M3/MURETA/CAIXA	1,00	und.	R\$ 143,03	R\$ 82,67	R\$ 225,70

7.96	GOINFRA	81816	CAIXA DE AREIA 40X40CM FUNDO DE BRITA COM GRELHA METÁLICA FERRO.CHATO PADRÃO GOINFRA	2,00	und.	R\$	185,74	R\$	127,77	R\$	627,02
7.97	GOINFRA	81825	CAIXA DE PASSAGEM 60 X 60 CM SEM TAMPA	2,00	und.	R\$	144,83	R\$	176,67	R\$	643,00
7.98	GOINFRA	81826	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM PARA A CAIXA DE PASSAGEM 60X60CM	2,00	und.	R\$	34,24	R\$	9,62	R\$	87,72
7.99	GOINFRA	81829	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	8,60	m2	R\$	42,28	R\$	11,87	R\$	465,69
7.100	GOINFRA	81830	CAIXA DE INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 20MPA E=5CM PARA O FUNDO	0,43	m3	R\$	248,73	R\$	270,36	R\$	223,21
7.101	GOINFRA	81831	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE)	8,60	m2	R\$	55,26	R\$	56,48	R\$	960,96
7.102	GOINFRA	81833	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUNDO	5,80	m3	R\$	-	R\$	30,23	R\$	175,33
7.103	GOINFRA	81581	CAIXA DE GORDURA 100 L CONCRETO PADRÃO GOINFRA IMPERMEABILIZADA	1,00	und.	R\$	176,11	R\$	160,21	R\$	336,32
7.104	GOINFRA	81861	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LTS. C/TAMPA	7,00	und.	R\$	300,00	R\$	69,81	R\$	2.588,67
7.105	GOINFRA	81881	RES.METALICO TAÇA AÇO PATINÁVEL-V=10M3 COL.SEC.H=6M-FUNDAÇÃO+LOGOTIPO	1,00	und.	R\$	13.913,71	R\$	797,15	R\$	14.710,86
7.106	GOINFRA	81885	TERMINAL DE VENTILACAO DIAMETRO 50 MM	13,00	und.	R\$	4,26	R\$	1,62	R\$	76,44
7.107	GOINFRA	81889	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	1,00	und.	R\$	36,37	R\$	7,91	R\$	44,28
7.108	GOINFRA	81890	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1 1/4" - 32 MM	7,00	und.	R\$	88,51	R\$	9,31	R\$	684,74
7.109	GOINFRA - I	H687	BEBEDOURO ELÉTRICO PRESSAO IBBL BAG 40 OU EQUIVALENTE	5,00	und.	R\$	730,55	R\$	-	R\$	3.652,75
7.110	SINAPI - I	1402	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	1,00	und.	R\$	6,18	R\$	-	R\$	6,18
7.111	COTAÇÃO	-	CAIXA DE PASSAGEM ESGOTO 42 X 35 X 44	7,00	und.	R\$	-	R\$	73,00	R\$	511,00
7.112	GOINFRA	81920	J O E L H O S								
7.113	GOINFRA	81927	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 mm	64,00	und.	R\$	2,49	R\$	6,52	R\$	576,64
7.114	GOINFRA	81935	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM	2,00	und.	R\$	1,16	R\$	6,52	R\$	15,36
7.115	GOINFRA	81936	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM	61,00	und.	R\$	1,56	R\$	6,52	R\$	492,88
7.116	GOINFRA	81938	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM	17,00	und.	R\$	5,16	R\$	10,47	R\$	265,71
7.117	GOINFRA	81923	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 MM	1,00	und.	R\$	4,61	R\$	8,38	R\$	12,99
7.118	GOINFRA	81924	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	1,00	und.	R\$	5,13	R\$	10,47	R\$	15,60
7.119	GOINFRA	81921	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	28,00	und.	R\$	1,33	R\$	6,52	R\$	219,80
7.120	GOINFRA	81922	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM	15,00	und.	R\$	1,94	R\$	6,52	R\$	126,90
7.121	GOINFRA	81960	J U N C O E S								
7.122	GOINFRA	81961	JUNCAO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	13,00	und.	R\$	2,27	R\$	6,75	R\$	117,26
7.123	GOINFRA	81970	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM	8,00	und.	R\$	5,50	R\$	6,75	R\$	98,00
7.124	GOINFRA	81971	JUNCAO SIMPLES DIAM. 75 X 50 MM	8,00	und.	R\$	8,09	R\$	8,61	R\$	133,60
7.125	GOINFRA	81973	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM	16,00	und.	R\$	10,10	R\$	10,70	R\$	332,80
7.126	GOINFRA	81975	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM	4,00	und.	R\$	19,03	R\$	10,70	R\$	118,92
7.127	GOINFRA	82000	LUVAS								
7.128	GOINFRA	82002	LUA SIMPLES DIAMETRO 50 MM	4,00	und.	R\$	1,79	R\$	3,26	R\$	20,20
7.129	GOINFRA	82004	LUA SIMPLES DIAM. 100 MM	6,00	und.	R\$	3,94	R\$	5,35	R\$	55,74
7.130	GOINFRA	82100	R E D U C O E S								
7.131	GOINFRA	82101	REDUCAO EXCENTRICA 75 X 50 MM	6,00	und.	R\$	3,90	R\$	8,38	R\$	73,68
7.132	GOINFRA	82200	T E								
7.133	GOINFRA	82230	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM	14,00	und.	R\$	4,41	R\$	6,75	R\$	156,24
7.134	GOINFRA	82231	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 50 MM	1,00	und.	R\$	8,64	R\$	8,61	R\$	17,25
7.135	GOINFRA	82300	T U B O S								
7.136	GOINFRA	82301	TUBO SOLD.P/ESGOTO DIAM. 40 MM	148,99	m	R\$	3,30	R\$	5,58	R\$	1.323,03
7.137	GOINFRA	82302	TUBO SOLD. P/ESGOTO DIAM. 50 MM	243,40	m	R\$	4,29	R\$	6,99	R\$	2.745,55
7.138	GOINFRA	82304	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	455,04	m	R\$	9,18	R\$	12,10	R\$	9.683,25
7.139	GOINFRA	82305	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 150 MM	283,49	m	R\$	9,18	R\$	12,10	R\$	6.032,67
7.140	GOINFRA	85000	INCENDIOS								
7.141	GOINFRA	85006	EXTINTOR MULTI USO EM PO A B C (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 3A 20BC	12,00	und.	R\$	216,80	R\$	6,99	R\$	2.685,48
7.142	GOINFRA	85007	CAIXA DE INCÊNDIO METÁLICA COM SUPORTE PARA MANGUEIRA, TAMPA E MURETA 17X60X90 CM C/PINTURA	3,00	und.	R\$	346,45	R\$	121,00	R\$	1.402,35
7.143	GOINFRA	85008	CAIXA DE PASSEIO C/TAMPA DE FERRO FUNDIDO 40X60 CM P/INCÊNDIO	1,00	und.	R\$	329,94	R\$	71,46	R\$	401,40
7.144	GOINFRA	85009	MANGUEIRA DE INCÊNDIO D.I. = 38 MM TIPO 2 COMP. = 15 M	4,00	cj	R\$	444,05	R\$	4,65	R\$	1.794,80
7.145	GOINFRA	85010	ESGUICHO REGULÁVEL 1 1/2"	6,00	und.	R\$	172,04	R\$	1,91	R\$	1.043,70
7.146	GOINFRA	85011	ADAPTADOR P/ENGATE STORZ 2 1/2" X 1 1/2"	6,00	und.	R\$	29,15	R\$	3,49	R\$	195,84
7.148	GOINFRA	85013	REGISTRO GLOBO ANGULAR 2 1/2"	2,00	und.	R\$	146,80	R\$	11,64	R\$	316,88
7.149	GOINFRA	85014	AVISADOR SONORO E VISUAL	5,00	und.	R\$	39,95	R\$	3,88	R\$	219,15
7.144	GOINFRA	85009	MANOMETRO - D A 10 KG/CM2	2,00	und.	R\$	83,70	R\$	15,13	R\$	197,66
7.145	GOINFRA	85010	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	8,00	und.	R\$	32,61	R\$	9,31	R\$	335,36
7.146	GOINFRA	85011	TÊ DE FERRO GALVANIZADO 90º X 2 1/2"	8,00	und.	R\$	76,23	R\$	21,65	R\$	783,04
7.147	GOINFRA	85012	COTOVELO DE FERRO GALVANIZADO 90º X 2 1/2"	17,00	und.	R\$	55,14	R\$	18,62	R\$	1.253,92
7.148	GOINFRA	85013	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2 1/2"	2,00	und.	R\$	105,33	R\$	26,76	R\$	264,18
7.149	SINAPI	83645	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 3,0 HP	2,00	und.	R\$	-	R\$	1.832,50	R\$	3.665,00
7.150	SINAPI	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA,DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	120,00	m	R\$	-	R\$	87,52	R\$	10.502,40
TOTAL DO GRUPO R\$										121.789,24	
ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL			
8	GOINFRA	90000	INSTALACOES ESPECIAIS								
8.1	SINAPI	92311	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	44,00	und.	R\$	9,52	R\$		418,88	
8.2	SINAPI	92287	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	44,00	und.	R\$	13,02	R\$		572,88	
8.3	SINAPI	92314	LUA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	44,00	und.	R\$	6,19	R\$		272,36	
8.4	SINAPI	92315	LUA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	22,00	und.	R\$	9,11	R\$		200,42	
8.5	SINAPI	93051	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2016	44,00	und.	R\$	7,81	R\$		343,64	
8.6	SINAPI	97341	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	65,80	m	R\$	38,75	R\$		2.549,75	
8.7	SINAPI	97335	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	267,57	m	R\$	56,89	R\$		15.222,06	
8.8	CONTRATOS	101	PONTO CONSUMO OXIGÊNIO MED	19,00	und.	R\$	71,87	R\$		1.365,59	
8.9	CONTRATOS	102	PONTO CONSUMO AR COMPRIMIDO	12,00	und.	R\$	76,56	R\$		918,76	
8.10	CONTRATOS	103	PONTO CONSUMO VÁCUO	13,00	und.	R\$	76,50	R\$		994,44	
8.11	CONTRATOS	104	VALVULA ESP. TRIPARTIDA 1/2	5,00	und.	R\$	50,07	R\$		250,37	
8.12	CONTRATOS	105	CENTRAL DE ALARME	1,00	und.	R\$	609,49	R\$		609,49	
8.13	CONTRATOS	106	SOLDA PRATA	2,00	kg	R\$	3.659,85	R\$		7.319,70	
8.14	CONTRATOS	107	PASTA FLUXO	1,00	kg	R\$	71,54	R\$		71,54	
8.15	CONTRATOS	108	CONECTOR DE 1/2 MACHO	40,00	und.	R\$	17,67	R\$		706,90	
8.16	CONTRATOS	109	CENTRAL MANIFOLDO DUPLA PARA CILINDROS	3,00	und.	R\$	2.203,90	R\$		6.611,70	
TOTAL DO GRUPO R\$										38.428,47	

ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
9	GOINFRA	100000	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					
9.1	GOINFRA	100160	ALVENARIA DE TUJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG. (1CALH+4ARML+100KG DE C/M3)	2505,11	m2	R\$ 13,97	R\$ 18,26	R\$ 80.739,78
9.2	GOINFRA	100320	DIVISÓRIA DE GRANITO POLIDO	50,79	m2	R\$ 385,85	R\$ 38,63	R\$ 21.559,34
9.3	GOINFRA	100501	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO	43,20	m2	R\$ 53,95	R\$ 35,00	R\$ 3.842,64
							TOTAL DO GRUPO R\$	106.141,76
10	GOINFRA	120000	IMPERMEABILIZAÇÃO					
10.1	GOINFRA	120902	IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	618,43	m2	R\$ 8,62	R\$ 14,21	R\$ 14.118,65
10.2	GOINFRA	121001	IMPERMEABILIZAÇÃO-REBAIXO BANHEIRO COM 4 DEMÃOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA	81,67	m2	R\$ 7,07	R\$ 1,66	R\$ 712,98
10.3	GOINFRA	120208	IMPERMEABILIZAÇÃO-ARGAM. SINT.SEMI - FLEXIVEL	34,76	m2	R\$ 7,42	R\$ 8,59	R\$ 556,51
							TOTAL DO GRUPO R\$	15.388,14
GRUPO DE SERVIÇO: 176- ESTRUTURA DE MADEIRA								
11	GOINFRA	140000	ESTRUTURA DE MADEIRA					
11.1	GOINFRA	140200	EST.MAD.TELHA FIBROCIM. COM APOIOS EM LAJES/VIGAS OU PAREDES(SOMENTE TERÇAS) C/FERRAGENS	1008,34	m2	R\$ 18,63	R\$ 10,04	R\$ 28.909,11
							TOTAL DO GRUPO R\$	28.909,11
12	GOINFRA	150000	ESTRUTURAS METÁLICAS					
12.1	COTAÇÃO	-	MARQUISE EM ACM (11,36 X 1,30)	1,00	und.	R\$ 13.630,00	R\$	R\$ 13.630,00
12.2	COTAÇÃO	-	MARQUISE EM ACM (17,32 X 2,57)	1,00	und.	R\$ 26.025,00	R\$	R\$ 26.025,00
12.3	COTAÇÃO	-	MONUMENTO/TOTTEN EM ACM E ESTRUTURA METÁLICA (4,82 X 3,06)	1,00	und.	R\$ 14.985,00	R\$	R\$ 14.985,00
							TOTAL DO GRUPO R\$	54.640,00
13	GOINFRA	160000	COBERTURAS					
13.1	GOINFRA	160501	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV.	1008,34	m2	R\$ 26,08	R\$ 5,12	R\$ 31.460,21
13.2	GOINFRA	160502	CUMEIRA PARA TELHA ONDULADA OU EQUIV.	39,46	m	R\$ 41,93	R\$ 2,79	R\$ 1.764,65
13.3	GOINFRA	160600	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	94,88	m2	R\$ 33,80	R\$ 40,66	R\$ 7.064,50
13.4	GOINFRA	160601	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	181,20	m	R\$ 20,28	R\$ 24,40	R\$ 8.096,02
13.5	GOINFRA	160602	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	218,09	m	R\$ 15,03	R\$ 11,64	R\$ 5.816,46
							TOTAL DO GRUPO R\$	54.201,84
14	GOINFRA	170000	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
14.1	GOINFRA	170103	PORTA LISA 80X210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	13,00	und.	R\$ 241,63	R\$ 99,17	R\$ 4.430,40
14.2	GOINFRA	170110	PORTA LISA 90X210 COM PORTAL E ALISAR SEM FERRAGENS	4,00	und.	R\$ 341,52	R\$ 99,17	R\$ 1.762,76
14.3	GOINFRA	170111	PORTA LISA 100X210 COM PORTAL E ALISAR SEM FERRAGENS	28,00	und.	R\$ 326,20	R\$ 99,17	R\$ 11.910,36
14.4	GOINFRA	170107	FOLHA DE PORTA LISA 60/70/80X210	18,00	und.	R\$ 108,67	R\$ 12,86	R\$ 2.187,54
14.5	GOINFRA	170010	ALISAR	104,00	m	R\$ 2,75	R\$ 0,96	R\$ 385,84
14.6	GOINFRA	170015	PORTAL (INCLUSO ENCHIMENTO COM ALVENARIA)	9,00	kg	R\$ 139,16	R\$ 71,94	R\$ 1.899,90
14.7	COTAÇÃO	-	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COM PROTEÇÃO RADIOLOGICA (0,90 X 2,10)	2,00	und.	R\$ 3.180,63	R\$	R\$ 6.361,27
14.8	COTAÇÃO	-	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COM PROTEÇÃO RADIOLOGICA (1,40 X 2,10)	1,00	und.	R\$ 4.744,40	R\$	R\$ 4.744,40
							TOTAL DO GRUPO R\$	33.682,47
15	GOINFRA	180000	ESQUADRIAS METÁLICAS					
15.1	GOINFRA	180504	PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS	27,45	m2	R\$ 221,54	R\$ 28,64	R\$ 6.867,44
15.2	GOINFRA	180507	PORTA DE CORRER C/BASCULA PF-7/PF-8 C/ FERRAGENS	4,20	m2	R\$ 190,00	R\$ 29,82	R\$ 923,24
15.3	GOINFRA	180309	PORTAO CORRER / ABRIR CONJUGADO PT-8 C/FERRAGENS	36,00	m2	R\$ 232,85	R\$ 28,64	R\$ 9.413,64
15.4	GOINFRA	180302	PORTAO DE FERRO REDONDO PT-6 C/FERRAGENS	21,00	m2	R\$ 272,18	R\$ 30,25	R\$ 6.351,03
15.5	COMPOSIÇÃO	CP. 01	PORTA DE ALUMINIO VAI E VEM C/ 1 FOLHA	2,10	m2	R\$ 360,94	R\$ 29,83	R\$ 820,61
15.6	GOINFRA	180115	ESQUADRIA ALUMINIO ANODIZADO MÁXIMO AR C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	80,16	m2	R\$ 488,74	R\$ 29,39	R\$ 41.533,30
15.7	GOINFRA	180101	ESQUADRIA DE ALUMINIO NATURAL CORRER / VIDRO 2 FOLHAS C/FERRAGENS.(M.O.FAB.INC.MAT.)	22,50	m2	R\$ 309,68	R\$ 29,39	R\$ 7.629,08
							TOTAL DO GRUPO R\$	78.538,34
16	GOINFRA	190000	VIDROS					
16.1	GOINFRA	190102	VIDRO LISO 4 MM - COLOCADO	102,66	m2	R\$ 106,10	R\$ -	R\$ 10.892,23
16.2	COMPOSIÇÃO	CP. 02	PORTA DE VIDRO TEMPERADO CORRER C/ 4 FOLHA	1,00	und.	R\$ 2.133,01	R\$ 36,16	R\$ 2.169,17
16.3	COMPOSIÇÃO	CP. 03	PORTA DE VIDRO TEMPERADO CORRER C/ 2 FOLHA	1,00	und.	R\$ 1.048,72	R\$ 36,16	R\$ 1.084,88
							TOTAL DO GRUPO R\$	14.146,28
17	GOINFRA	200000	REVESTIMENTO DE PAREDES					
17.1	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	5900,78	m2	R\$ 1,56	R\$ 2,26	R\$ 22.540,96
17.2	GOINFRA	200201	EMBOÇO (1C1+4 ARML)	666,17	m2	R\$ 6,08	R\$ 9,07	R\$ 10.092,40
17.3	GOINFRA	200403	REBOCO (1 CALH+4 ARFC+100KG C/M3)	5234,61	m2	R\$ 1,79	R\$ 9,87	R\$ 61.035,55
17.4	GOINFRA	201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	666,17	m2	R\$ 24,85	R\$ 16,80	R\$ 27.745,77
17.5	GOINFRA	201371	REVESTIMENTO COM BARITA - RX GABINETE MÉDICO	75,34	m2	R\$ 62,00	R\$ 18,62	R\$ 6.073,51
							TOTAL DO GRUPO R\$	127.488,19
18	GOINFRA	210000	FORROS					
18.1	GOINFRA	210501	FORRO DE GESSO COMUM	778,84	m2	R\$ 13,30	R\$ 11,88	R\$ 19.611,19
18.2	GOINFRA	210515	GESSO CORRIDO EM TETO	162,50	m2	R\$ 2,88	R\$ 8,89	R\$ 1.912,63
							TOTAL DO GRUPO R\$	21.523,82
19	GOINFRA	220000	REVESTIMENTO DE PISO					
19.2	GOINFRA	220100	PASSEIO PROTECAO EM CONC.DESEMPEN.S CM 1:2,5:3,5 (INCLUSO ESPELHO DE 30CM/ESCAVAÇÃO/REATERRO/APILAMENTO/ATERRO INTERNO)	149,64	m2	R\$ 26,84	R\$ 25,99	R\$ 7.905,48
19.3	GOINFRA	220101	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:8 ESP=5CM (BASE)	941,34	m2	R\$ 15,71	R\$ 7,30	R\$ 21.660,23
19.4	GOINFRA	220104	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO ESPESURA = 7 CM 1:2,5:3,5	410,13	m2	R\$ 17,02	R\$ 12,53	R\$ 12.119,34
19.6	GOINFRA	221101	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1C1:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	906,58	m2	R\$ 96,58	R\$ 11,99	R\$ 98.427,39
19.7	GOINFRA	221102	RODAPE FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	839,23	m	R\$ 20,94	R\$ -	R\$ 17.573,48
							TOTAL DO GRUPO R\$	157.685,92
20	GOINFRA	230000	FERRAGENS					
20.1	GOINFRA	230102	FECH.(ALAV.) LAFONTE 62361 / 8766- 118 IMAR OU EQUIV	45,00	und.	R\$ 89,09	R\$ 14,35	R\$ 4.654,80
20.2	GOINFRA	230174	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	10,00	und.	R\$ 103,69	R\$ 8,14	R\$ 1.118,30
20.3	GOINFRA	230176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	11,00	und.	R\$ 157,66	R\$ 8,14	R\$ 1.823,80
20.4	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	4,00	und.	R\$	R\$ 422,50	R\$ 1.690,00
20.5	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXA DA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	3,00	und.	R\$	R\$ 428,87	R\$ 1.286,61
20.6	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	4,00	und.	R\$	R\$ 789,50	R\$ 3.158,00
20.4	GOINFRA	230201	DOBRADIÇA 3" x 3 1/2" FERRO POLIDO	135,00	und.	R\$ 4,43	R\$ 5,82	R\$ 1.383,75
20.5	GOINFRA	230804	CADEADO 50 MM	7,00	und.	R\$ 30,23	R\$ -	R\$ 211,61
20.6	SINAPI	100710	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3", AF. 12/2019	0,00	und.	R\$	R\$ 81,83	R\$ -
							TOTAL DO GRUPO R\$	15.326,87
21	GOINFRA	240000	MARCENARIA					
21.1	GOINFRA	240208	BATE MACA 2,5 X 12 CM/ENVERNIZ. E ASSENTADO	161,00	m	R\$ 15,61	R\$ 9,80	R\$ 4.091,01
							TOTAL DO GRUPO R\$	4.091,01

ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
22	GOINFRA	250000	ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS					
22.1	GOINFRA	250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	792,00	H	R\$ -	R\$ 61,26	R\$ 48.517,92
22.2	GOINFRA	250103	ENCABREGADO - (OBRAS CIVIS)	1848,00	H	R\$ -	R\$ 16,11	R\$ 29.771,28
22.3	GOINFRA	250111	VIGIA DE OBRAS - (NOTURNO) - OBRAS CIVIS	8640,00	H	R\$ -	R\$ 8,44	R\$ 72.921,60
							TOTAL DO GRUPO R\$	151.210,80
ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
23	GOINFRA	260000	PINTURA					
23.1	GOINFRA	260501	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	1250,43	m2	R\$ 7,88	R\$ 4,56	R\$ 15.555,35
23.2	GOINFRA	261307	PINTURA PVA LATEX 2 DEMASOS SEM SELADOR	3093,63	m2	R\$ 3,29	R\$ 3,60	R\$ 21.315,11
23.3	GOINFRA	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMASOS C/SELADOR	890,55	m3	R\$ 4,10	R\$ 6,07	R\$ 9.056,89
23.3	GOINFRA	261005	PINTURA COM SELADOR ACRILICO	3093,63	m2	R\$ 0,85	R\$ 0,64	R\$ 4.609,51
23.4	GOINFRA	261300	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMASOS	3093,63	m2	R\$ 1,53	R\$ 6,09	R\$ 23.573,46
23.5	GOINFRA	261501	EMASSAMENTO/OLEO/ESQUADRIAS MADEIRA	354,06	m2	R\$ 4,69	R\$ 7,25	R\$ 4.227,48
23.6	GOINFRA	261560	PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMASOS EM ESQ. MADEIRA	354,06	m2	R\$ 7,03	R\$ 9,36	R\$ 5.803,04
23.7	GOINFRA	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	473,37	m2	R\$ 6,89	R\$ 9,36	R\$ 7.692,26
							TOTAL DO GRUPO R\$	91.833,11
ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
24	GOINFRA	270000	DIVERSOS					
24.1	GOINFRA	270210	PLANTIO GRAMA ESMERALDA PLACA C/ M.O. IRRIG., ADUBO,TERRA VEGETAL (O.C.) A<1.000,00M2	1306,29	m2	R\$ 7,01	R\$ 4,42	R\$ 14.930,89
24.2	GOINFRA	270312	MURO DE ALVENARIA TIPOLO FURADO 1/2 VEZ (H=2,50M) COM FUNDAÇÃO - SEM REVESTIMENTOS (PADRÃO GOINFRA)	445,28	m2	R\$ 54,40	R\$ 30,01	R\$ 37.585,66
24.3	GOINFRA	270232	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 6CM E FCK = 35 MPa	663,33	m2	R\$ 41,00	R\$ 6,53	R\$ 31.528,07
24.4	GOINFRA	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	1043,10	m2	R\$ 0,63	R\$ 1,34	R\$ 2.054,91
24.5	GOINFRA	270810	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 80 X 60 CM	0,48	m2	R\$ 605,33	R\$ 3,59	R\$ 292,28
24.6	GOINFRA	271605	SUPORTE PARA BANCADA EM FERRO "T" 1/8" X 1 1/4"	53,00	und.	R\$ 8,21	R\$ 5,82	R\$ 743,59
24.7	GOINFRA	271701	BANCADA DE GRANITINA	24,40	m2	R\$ 138,93	R\$ 83,33	R\$ 5.423,14
24.8	GOINFRA	271851	LETRA CAIXA INOX COLOCADA	21,30	m	R\$ 377,93	R\$ -	R\$ 8.049,91
24.9	GOINFRA - I	2747	TELA SOLDADA Q138	410,13	m2	R\$ 13,05	R\$ -	R\$ 5.352,20
24.10	SINAPI	101965	REITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 13/2020	85,60	m	R\$ -	R\$ 94,60	R\$ 8.097,76
24.11	GOINFRA	271303	BANCO DE CONCRETO POLIDO BASE EM ALVENARIA REBOCADA E PINTADA - PADRÃO GOINFRA	19,20	m	R\$ 124,09	R\$ 71,56	R\$ 3.756,48
							TOTAL DO GRUPO R\$	117.814,90
ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
25	GOINFRA	400015	PAVIMENTAÇÃO URBANA*					
25.1	GOINFRA	44450	MEIO FIO SEM SARIETA - MFU01	120,09	m	R\$ -	R\$ 10,41	R\$ 1.250,14
25.2	GOINFRA	44455	MEIO FIO COM SARIETA - MFU02	290,47	m	R\$ -	R\$ 33,37	R\$ 9.692,98
25.3	GOINFRA	40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	856,13	m2	R\$ -	R\$ 1,76	R\$ 1.506,79
25.4	GOINFRA	40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	171,23	m3	R\$ -	R\$ 9,73	R\$ 1.666,03
25.5	GOINFRA	40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	3338,91	m3km	R\$ -	R\$ 1,77	R\$ 5.909,87
25.6	GOINFRA	40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	820,60	m3km	R\$ -	R\$ 0,87	R\$ 713,92
25.7	GOINFRA	40380	IMPRIMAÇÃO	856,13	m2	R\$ -	R\$ 0,32	R\$ 273,96
25.8	GOINFRA	40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	856,13	m2	R\$ -	R\$ 0,31	R\$ 265,40
25.9	GOINFRA	40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	856,13	m2	R\$ -	R\$ 4,97	R\$ 4.254,97
25.10	GOINFRA	40480	FORNECIMENTO DE CM-30	1,03	T	R\$ -	R\$ 5.445,97	R\$ 5.594,95
25.11	GOINFRA	40490	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	0,86	T	R\$ -	R\$ 2.957,04	R\$ 2.531,61
25.12	GOINFRA	40615	CAPA SELANTE C/ PÓ DE PEDRA (BC)	8,56	m3	R\$ -	R\$ 1,43	R\$ 12,24
							TOTAL DO GRUPO R\$	33.672,85
							CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA R\$	740.136,20
							CUSTO TOTAL MATERIAIS R\$	1.123.111,86
							CUSTO TOTAL R\$	1.863.248,06
							BDI (23,88 %) R\$	436.902,56
							VALOR TOTAL COM BDI R\$	2.300.150,62

* ITENS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM BDI INCLUSO DE 26,24%

2.3. Do valor estimado para a contratação:

1.1.1 O valor **MÁXIMO ESTIMADO** para contratação de empresa para execução do referido objeto é de **R\$ 2.300.150,62** (dois milhões, trezentos mil, cento e cinquenta reais e sessenta dois centavos).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a abertura do certame em razão da necessidade de execução do Centro de Atendimento Médico em uma região da cidade de Catalão expressivamente povoada que é atendida tão somente por uma Unidade Básica de Saúde. Ademais, trata-se de investimentos diretos na área da saúde, setor que ainda carece de atenção por parte dos órgãos públicos.

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão

4. DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA

- 4.1. A obra está situada esquina da Rua Albino Felipe do Nascimento com Rua Mozart Salviano, Bairro Maria Amélia II (área de equipamento comunitário I), Catalão - GO.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 5.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 5.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 5.3.1. Para execução dos serviços que compõem o objeto desse certame, o licitante, obrigatoriamente, deverá ter Certificado de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devendo comprová-lo no momento da formulação da proposta.
- 5.3.2. Para prestação dos serviços dos itens que compõem o objeto licitado, o licitante deve, obrigatoriamente, possuir registro no órgão CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devendo o licitante comprová-lo no momento da formulação da proposta.
- 5.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

6. MODO DE ADJUDICAÇÃO

- 6.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 6.2. Em que pese à regra das licitações ser baseada na adjudicação por item, optou-se, neste procedimento pela adjudicação pelo MENOR PREÇO GLOBAL, que está em consonância com a Súmula 247 do TCU, que assim estabeleceu:

“É obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” (italico nosso).

6.3. No presente caso, a escolha pelo modo de adjudicação global se dá em função da própria necessidade técnica da execução do objeto, em virtude do quantitativo certo e preço total extraídos dos projetos básicos e tabelas orçamentárias para realizar execução da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

6.4. Ademais, tal escolha decorre da necessidade de realização integral do objeto com maior agilidade, já que o prazo de execução é estimado em 12 (doze) meses, conforme previsto no cronograma físico-financeiro.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes deste processo correrão à conta de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, alocados no Orçamento vigente do Município de Catalão, Estado de Goiás, na seguinte dotação orçamentária: 04.0401.10.122.4009.1132-449051.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**.

9. VISTORIA TÉCNICA

9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado pelo Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Catalão, de segunda à sexta-feira, com agendamento prévio pelo telefone (64) 34415039, ou na própria Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Rua Nassin Agel, número 505, Setor Central.

9.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.3. Realizada a vistoria técnica, a Secretaria Municipal de Obras, de Catalão, irá fornecer declaração de visita técnica.

9.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer

detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da contratação da empresa especializada, cujas etapas observarão o seguinte cronograma:

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO											
SETOR OBJETO PROCESSO ENDEREÇO TABELAS DATA		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE I 2021003462 ESQUINA DA RUA ALBINO FELIPE DO NASCIMENTO COM RUA MOZART SALVIANO, BAIRRO MARIA AMÉLIA II (ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO I) TABELA GONINHA 342 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - NOVEMBRO/2020 - DESONERADA - DATA BASE: 01/11/2020 TABELA SINAPI POL.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO - NOVEMBRO/2020 - COM DESONERADA - DATA BASE: 15/12/2020 terça-feira, 9 de fevereiro de 2021											
ITEM	SERVIÇOS	DURAÇÃO											
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 28.412,86 8,33%	R\$ 2.946,06 8,33%	R\$ 2.931,98 8,33%	R\$ 2.931,98 8,33%	R\$ 2.931,98 8,33%	R\$ 2.931,98 8,33%	R\$ 2.931,98 8,33%	R\$ 2.931,98 8,33%	R\$ 2.931,98 8,33%	R\$ 2.931,98 8,33%	R\$ 2.931,98 8,33%	R\$ 2.931,98 8,33%
2	TRANSPORTES	R\$ 20.370,20 8,33%	R\$ 2.112,14 8,33%	R\$ 2.102,04 8,33%	R\$ 2.102,04 8,33%	R\$ 2.102,04 8,33%	R\$ 2.102,04 8,33%	R\$ 2.102,04 8,33%	R\$ 2.102,04 8,33%	R\$ 2.102,04 8,33%	R\$ 2.102,04 8,33%	R\$ 2.102,04 8,33%	R\$ 2.102,04 8,33%
3	SERVIÇO EM TERRA	R\$ 20.058,57 60,00%	R\$ 24.848,56 80,00%	R\$ 34.909,13 100,00%	R\$ 9.939,42 40,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
4	FUNDACOES E SONDAGENS	R\$ 166.993,82 20,00%	R\$ 206.871,94 25%	R\$ 124.123,17 60%	R\$ 82.748,78 15%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
5	ESTRUTURA	R\$ 302.437,66 10%	R\$ 75.609,41 25%	R\$ 181.462,60 60%	R\$ 45.365,65 15%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
6	INST. ELET./TELEFONICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 121.761,90 25%	R\$ 150.838,64 40%	R\$ 121.769,24 25%	R\$ 150.872,51 40%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 150.872,51 25%	R\$ 121.769,24 40%	R\$ 150.872,51 25%	R\$ 121.769,24 40%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
8	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 38.428,47 100%	R\$ 47.605,19 100%	R\$ 106.141,76 100%	R\$ 131.488,41 100%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
9	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 106.141,76 30%	R\$ 131.488,41 35%	R\$ 19.062,83 35%	R\$ 28.909,11 35%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 19.062,83 100%	R\$ 28.909,11 100%	R\$ 35.812,61 100%	R\$ 54.640,00 100%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
11	ESTRUTURA DE MADEIRA	R\$ 35.812,61 50,00%	R\$ 54.640,00 50,00%	R\$ 67.688,09 50,00%	R\$ 54.201,84 50,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
12	ESTRUTURAS METÁLICAS	R\$ 67.688,09 100%	R\$ 54.201,84 100%	R\$ 67.145,34 100%	R\$ 33.682,47 100%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
13	COBERTURAS	R\$ 67.145,34 40%	R\$ 33.682,47 60%	R\$ 41.725,84 20%	R\$ 73.538,34 20%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
14	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 41.725,84 40%	R\$ 73.538,34 60%	R\$ 91.099,30 20%	R\$ 14.146,28 20%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
15	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 91.099,30 100%	R\$ 14.146,28 100%	R\$ 127.488,19 100%	R\$ 157.932,37 100%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
16	VIDROS	R\$ 127.488,19 40%	R\$ 157.932,37 60%	R\$ 21.523,82 20%	R\$ 26.663,71 20%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
17	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 21.523,82 100%	R\$ 26.663,71 100%	R\$ 28.663,71 100%	R\$ 157.645,92 100%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
18	FORROS	R\$ 28.663,71 15%	R\$ 157.645,92 15%	R\$ 195.341,32 15%	R\$ 15.326,87 15%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
19	REVESTIMENTO DE PISO	R\$ 195.341,32 100%	R\$ 15.326,87 100%	R\$ 18.986,93 100%	R\$ 4.091,01 100%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
20	FERRAGENS	R\$ 18.986,93 100%	R\$ 4.091,01 100%	R\$ 5.067,94 100%	R\$ 153.210,80 100%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
21	MARCELA	R\$ 5.067,94 8,33%	R\$ 153.210,80 8,33%	R\$ 187.319,94 8,33%	R\$ 91.833,11 8,33%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
22	ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS	R\$ 187.319,94 20%	R\$ 91.833,11 20%	R\$ 113.762,86 20%	R\$ 117.834,90 20%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
23	PINTURA	R\$ 113.762,86 20%	R\$ 117.834,90 20%	R\$ 145.949,10 20%	R\$ 33.672,85 20%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
24	DIVERSOS	R\$ 145.949,10 100%	R\$ 33.672,85 100%	R\$ 33.672,85 100%	R\$ 33.672,85 100%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
25	PAVIMENTAÇÃO URBANA*	R\$ 33.672,85 1,55%	R\$ 33.672,85 1,55%	R\$ 33.672,85 1,55%	R\$ 33.672,85 1,55%	R\$ 33.672,85 1,55%	R\$ 33.672,85 1,55%	R\$ 33.672,85 1,55%	R\$ 33.672,85 1,55%	R\$ 33.672,85 1,55%	R\$ 33.672,85 1,55%	R\$ 33.672,85 1,55%	R\$ 33.672,85 1,55%
PERCENTUAL GLOBAL MENSAL		1,55%	12,38%	15,87%	6,24%	7,23%	12,00%	4,70%	8,98%	18,82%	8,60%	4,82%	12,00%
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO		1,55%	13,93%	29,80%	36,04%	43,27%	55,27%	59,97%	68,95%	87,77%	96,37%	101,19%	113,19%
VALOR MENSAL		R\$ 35.571,08	R\$ 294.840,18	R\$ 305.020,17	R\$ 141.325,56	R\$ 166.241,98	R\$ 131.987,47	R\$ 108.077,78	R\$ 206.610,35	R\$ 432.959,19	R\$ 192.716,62	R\$ 130.907,21	R\$ 1.18.993,96
VALOR ACUMULADO		R\$ 35.571,08	R\$ 330.411,25	R\$ 635.431,41	R\$ 776.756,98	R\$ 942.998,95	R\$ 1.074.986,42	R\$ 1.183.064,20	R\$ 1.389.674,55	R\$ 1.822.633,73	R\$ 2.015.350,35	R\$ 2.146.257,56	R\$ 3.335.251,52

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência até o dia 31/12/2022, com data inicial a contar da emissão de ordem de serviços, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

12.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. São obrigações da Contratante:

13.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço.

13.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

13.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

13.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

13.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

- 13.6.4.** Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 13.7.** Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 13.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 13.9.** Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Executivo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 13.10.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 13.11.** Exigir da Contratada a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 13.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1.** São obrigações da Contratada:
- 14.2.** Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta.
- 14.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

- 14.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 14.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 14.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 14.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 14.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 14.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 14.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 14.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 14.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 14.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

14.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

14.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

14.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

14.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

14.23. Assegurar à CONTRATANTE:

14.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

14.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

- 14.24.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 14.25.** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.
- 14.26.** Apresentar os empregados devidamente identificados.
- 14.27.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 14.28.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.
- 14.29.** Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- 14.30.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.
- 14.31.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 14.32.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 14.33.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 14.34.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 14.35.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles

realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

14.37. Comprovar, quando for o caso, a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

14.37.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

14.37.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

14.37.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória;

14.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

14.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de

Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

14.39. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

14.39.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

14.39.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

14.39.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

14.39.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

14.40. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

14.41. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

14.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

14.42.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes

admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

14.42.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

14.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

14.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

14.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

14.46. No caso de execução de obra:

14.46.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor.

14.46.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

- 14.46.3.** Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 14.46.4.** Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- 14.46.5.** Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 14.46.6.** Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- 14.46.7.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 14.47.** A contratada deverá apresentar a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for necessário:
- 14.47.1.** As "built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 14.47.2.** Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 14.47.3.** Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 14.47.4.** Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 14.47.5.** Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
--



Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

15.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro proposto, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

17.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

17.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou

única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

17.3. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal do contrato deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.1. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o RECEBIMENTO DEFINITIVO, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.4.1. Realizar a análise do relatório e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

17.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. MEDIÇÕES E PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado pela Contratante **POR MEDIÇÃO** com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual.

18.2. Para a realização do pagamento, é imprescindível a apresentação do LAUDO DE MEDIÇÃO atestando o cumprimento integral dos serviços por aferições parciais do Fiscal da Contratante.

18.3. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual.

18.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

DADOS PARA A NOTA FISCAL
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO
End.: BR-050, Km 281, S/N - Lot. Jk
CNPJ: 03.532.661/0001-56

18.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

18.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

18.5.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

18.5.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

18.5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

18.5.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

18.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- **Anexo I** – Orçamento Básico;
- **Anexo II** – Cronograma físico-financeiro;
- **Anexo III** – Memória de cálculo de quantitativos;
- **Anexo III** – Planilha Estimativa de Composição de BDI;
- **Anexo IV** – Projetos;
- **Anexo V** – Memorial descritivo;
- **Anexo VI** – ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado.

Catalão, 15 de fevereiro de 2021.

Projeto Básico Aprovado por:

VELOMAR GONÇALVES RIOS

Secretário Municipal de Saúde